

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

nº 794/2021

Despacho: Comtondo.
Notifique-se em conformidado.
23.12.21

1. Entidade averiguada:

Identificação: Informação protegida

Designação comercial: Informação protegida

NIF: Informação protegida

Atividade da entidade: Empreendimento Turístico - 4 Estrelas

Entidade exploradora: Informação protegida

Sede/Morada: Informação protegida

Concelho e Ilha: Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida

Responsável: Informação protegida

LUT nº:

#### 2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades, foi realizada ação de inspeção extraordinária ao alojamento turístico elencado em 1., pela equipa inspetiva, constituída pelo Inspetor signatário e pela Inspetora Ana Vasconcelos, no dia 29-06-2021.

A inspeção visava verificar a aplicação de requisito relacionado com o previsto em tabela de requisitos que vigorava naquela entidade, inerente a iluminação geral no quarto/interruptor. Aquela entidade havia ficado sinalizada para uma inspeção de acompanhamento.

#### 3. Descrição:

No decorrer da ação realizada à entidade acima mencionada, apurou-se que a mesma se encontrava a aguardar resposta da entidade licenciadora, Direção Regional do Turismo, face a solicitação/exposição da entidade. Após o ato inspetivo, foi dado conhecimento a esta inspeção, da exposição efetuada à Direção Regional do Turismo, acerca do requisito supramencionado. Depois de recebida resposta da Direção Regional do Turismo, a entidade supra remeteu documentação inerente à situação averiguada. Analisado o teor daquela documentação, considera-se que a entidade está em situação regular, face à tabela de requisitos que vigora para a mesma.

## 4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) — Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

### 5. Conclusões e propostas:

Considerando o referido no presente relatório inspetivo, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento do mesmo à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação anexa ao presente processo inspetivo.

À Consideração Superior de V. Exa, Angra do Heroísmo, 22 de novembro de 2021 O Inspetor Principal: Ulisses FL Rosa

Assinado por : **Ulisses Fernando Linhares Rosa** Num. de Identificação: 10765210

1 1 1

Data: 2021.11.22 10:18:26-01'00'